



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #8b90a40da97af00594ab241dc072c5f875535b2154d137971ee9237f985b106f6abed456126ad0ef6ea36316b947ad6553a0d92685a8d208eb8da00c7e3e3d68
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/8b90a40da97af00594ab241dc072c5f875535b2154d137971ee9237f985b106f6abed456126ad0ef6ea36316b947ad6553a0d92685a8d208eb8da00c7e3e3d68>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADOR SAULO

PROTOCOLO N° 2182/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 464, de 05 de novembro de 2025

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Liga Esportiva de Luziânia - LEDL, na forma que especifica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social a Liga Esportiva de Luziânia - LEDL, entidade de caráter esportivo e social, inscrita no CNPJ sob nº 58.068.548/000153, com sede a Rua José Franco Pimentel nº 779/B CEP 72.800-500 Luziânia Centro, neste município.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade o desenvolvimento, estímulo e prática de atividades esportivas e recreativas, promovendo ações voltadas ao bem-estar da comunidade, à inclusão social, à formação de atletas e ao fortalecimento de valores como disciplina, cidadania e respeito.

Art. 3º Para fins desta Lei, entende-se que a declaração de Utilidade Pública e Interesse Social:

- I – reconhece a relevante atuação social da entidade no município;
- II – possibilita o estabelecimento de parcerias com o Poder Público, tais como convenios, entre outros. Sendo observadas as normas vigentes;
- III – não acarreta qualquer obrigação financeira ao Município.



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #8b90a40da97af00594ab241dc072c5f875535b2154d137971ee9237f985b106f6abed456126ad0ef6ea36316b947ad6553a0d92685a8d208eb8da00c7e3e3d68
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/8b90a40da97af00594ab241dc072c5f875535b2154d137971ee9237f985b106f6abed456126ad0ef6ea36316b947ad6553a0d92685a8d208eb8da00c7e3e3d68>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADOR SAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADOR SAULO - PSD

2º Suplente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Fone: (61) 3622-1880

www.luziania.go.leg.br

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34
Centro, Luziânia-GO CEP: 72.800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #8b90a40da97af00594ab241dc072c5f875535b2154d137971ee9237f985b106f6abed456126ad0ef6ea36316b947ad6553a0d92685a8d208eb8da00c7e3e3d68
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/8b90a40da97af00594ab241dc072c5f875535b2154d137971ee9237f985b106f6abed456126ad0ef6ea36316b947ad6553a0d92685a8d208eb8da00c7e3e3d68>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADOR SAULO

Senhor Presidente e Nobres Pares,

A **Liga Esportiva de Luziânia** é uma entidade sem fins lucrativos que tem desempenhado papel fundamental na promoção do esporte, da cidadania e da inclusão social no município de Luziânia e região. Por meio da organização de campeonatos, torneios e projetos esportivos, a Liga contribui diretamente para o desenvolvimento físico, social e educacional de crianças, jovens e adultos. A entidade atua com o objetivo de incentivar a prática esportiva como instrumento de transformação social, fomentando valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e solidariedade. Além disso, a Liga mantém constante diálogo e parceria com o poder público, escolas, associações comunitárias e clubes locais, fortalecendo o esporte amador e promovendo oportunidades de lazer e convivência saudável à população. Ao longo de sua trajetória, a Liga Esportiva de Luziânia tem demonstrado comprometimento, transparência e responsabilidade em suas ações, servindo de exemplo de organização e dedicação ao esporte municipal. Sua atuação tem impactado positivamente diversas comunidades, reduzindo índices de vulnerabilidade social e ampliando o acesso ao esporte como direito de todos. Diante de sua relevância social, esportiva e comunitária, a concessão do título de Utilidade Pública à Liga Esportiva de Luziânia é medida justa e necessária, reconhecendo oficialmente uma entidade que tanto contribui para o bem-estar e o desenvolvimento humano no município.

Diante do exposto, solicito apoio e aprovação deste Projeto de Lei.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADOR SAULO - PSD

2º Suplente da Mesa Diretora